



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série		140\$	" 80\$
A 2.ª série		120\$	" 70\$
A 3.ª série		120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 39 302, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 511 — Aumenta de um copista o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo civil e do notariado de Alter do Chão, Arruda dos Vinhos e Chamusca, do registo civil e do registo predial de Celorico de Basto e Reguengos de Monsaraz e do registo predial e do notariado de Mértola.

Portaria n.º 14 512 — Aumenta de vários lugares o quadro do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Predial de Almada, Cartaxo, Figueira da Foz e Santo Tirso.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 14 513 — Cria no Hospital Militar Regional n.º 2 uma secção cirúrgica para a família militar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Legação de Portugal em Bruxelas efectuado o depósito do instrumento de ratificação, por parte de Portugal, da convenção sobre o valor aluaneiro das mercadorias e anexos I, II e III, assinados em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950 e aprovados, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 39 075.

Ministério do Ultramar:

Orçamento de receita e despesa para 1953 da missão de estudos de linguística banta de Moçambique.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do Decreto n.º 39 302, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 166, 1.ª série, de 3 de Agosto corrente, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, Ministério da Educação Nacional, onde se lê:

Do artigo 323.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros . . .» — 140.000\$00

deve ler-se:

Do artigo 333.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros . . .» — 110 000\$00

No artigo 2.º, Ministério das Comunicações, onde se lê:

Capítulo 12.º «Administração . . .».

deve ler-se:

Capítulo 12.º-A «Administração . . .».

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Agosto de 1953. — Pelo Chefe da Secretaria, o Primeiro-Oficial, *José Ferreira Mendes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 511

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, seja aumentado de um copista o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo civil e do notariado de Alter do Chão, Arruda dos Vinhos e Chamusca, do registo civil e do registo predial de Celorico de Basto e Reguengos de Monsaraz e do registo predial e do notariado de Mértola.

Ministério da Justiça, 25 de Agosto de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

Portaria n.º 14 512

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, seja o quadro do pessoal auxiliar das seguintes Conservatórias do Registo Predial aumentado dos lugares que lhes vão respectivamente indicados:

Almada — um escriturário.

Cartaxo — um copista.

Figueira da Foz — um copista.

Santo Tirso — um copista.

Ministério da Justiça, 25 de Agosto de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete do Ministro

Portaria n.º 14 513

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, criar no Hospital Militar Regional